



Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de Junho de 2020.

MENSAGEM N° 044/2020

**Exmo. Senhor Kaio de Souza Balthazar Ferreira
MD Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin**

Referência: Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação

Exmo. Senhor Presidente;
Exmo. Senhores vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar créditos por excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Assistência Social, em função dos créditos nas contas: 8920-6.

Como há a disponibilidade dos recursos apontados, o presente projeto de lei continua garantindo o equilíbrio de Receitas e Despesas, ao orçamento municipal e possibilita a garantia de atendimento à municipalidade nos diversos programas das unidades aqui atendidas.

Assim, o crédito ora criado, no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) – referente a LEI COMPLEMENTAR N°173/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020 - Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências. - servirá a seus propósitos legais e com isto entendemos justificado o presente projeto de lei o qual rogo por sua aprovação nesta Egrégia Casa do Povo, solicitando ainda que trâmite em regime de urgência urgentíssima.

Cordialmente;


JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO

Em Votação Única
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 02/07/2020



Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo n.º 1684 de 29/06/2020
pare n.º 04 P.P. 54/55

S. 



GABINETE DO PREFEITO

EM 06 DE JUNHO DE 2020

PROJETO DE LEI Nº 044 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor RS
04	01	8	244	00 - Gestão	2.401	3.1.90.11.00.00.00.0000	110.000,00
04	01	8	244	00 - Gestão	2.401	3.3.90.32.00.00.00.0039	90.000,00
TOTAL							200.000,00

Banco do Brasil – Agência: 4647-7

ATIVO		PASSIVO	
		Passivo	
8920-6	200.000,00		
		Excesso de Arrecadação	200.000,00
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de junho de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Votação Única
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 02/07/2020

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 2 de julho de 2020.

Projetos de Lei

039/2020 – Poder Executivo
041/2020 – Poder Executivo
042/2020 – Poder Executivo
043/2020 – Poder Executivo
044/2020 – Poder Executivo
045/2020 – Poder Executivo
013/2020 – Poder Legislativo -- José Roberto Queiroz de Sousa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da(s) matéria(s) em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 2 de julho de 2020.


KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal


ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1684/2020 Data 29/06/2020

Origem Executivo Processo nº _____

Assunto Projeto de Lei nº 044/2020

Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: / /
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em / /
Da Mesa para: _____ Em: / /

Recebido pela Comissão em / / Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: / / às hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: / /

Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Foi aprovado por unanimidade, em 02/07/2020.

